



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 26 de julho de 2023.

Mensagem nº 68/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 56/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.039, de 10 de maio de 1999, que “dá denominação de Victor Alves da Silva, popularmente conhecido como Luiz Pintor, à Avenida ‘A’ do Bairro Residencial Campestre, nesta cidade de Curvelo/MG.”

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei nº 2.039, de 1999.

Com o intuito de homenagear o Sr. Victor Alves da Silva, a lei foi sancionada, contudo, conforme disposto na própria Lei, o homenageado era popularmente conhecido como Luiz Pintor. Observa-se que tais informações dispostas na Lei e a expressa previsão de que, ainda que a denominação da Avenida seja Victor Alves da Silva, a denominação da placa indicativa e da comunicação à Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais instituições que executem serviços de utilidade pública será Luiz Pintor, acarretando a denominação dupla de um único logradouro, cansando dificuldades das mais diversas. Como exemplo, destaco a análise e apuração de documentos para instrução do recente Projeto de Lei nº 53/2023, enviado a esta Casa Legislativa, onde constatou-se o uso dos dois nomes em documentos distintos.

Para sanar o equívoco, proponho a alteração da denominação do logradouro público para oficialmente ser chamada a Avenida de Luiz Pintor, mantendo a homenagem conferida à época, destacando que tal mudança não caracteriza alteração na nomenclatura do logradouro, posto que o mesmo já é denominado, na duplicidade que se pretende afastar, como Avenida Luiz Pintor.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, a fim de permitir a correção antes de findada a formalização da permuta de imóveis tratada pelo Projeto de Lei 53/2023.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 56/2023

ALTERA A LEI Nº 2.039, DE 10 DE MAIO DE 1999, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO DE VICTOR ALVES DA SILVA, POPULARMENTE CONHECIDO COMO LUIZ PINTOR, À AVENIDA ‘A’ DO BAIRRO RESIDENCIAL CAMPESTRE, NESTA CIDADE DE CURVELO/MG.”

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 2.039, de 10 de maio de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DÁ DENOMINAÇÃO DE LUIZ PINTOR À AVENIDA “A” DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NA CIDADE DE CURVELO/MG”

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 2.039, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Luiz Pintor a Avenida “A” do Bairro Boa Esperança, em Curvelo/MG.”

Art. 3º Ficam revogados os arts. 2º e 4º da Lei nº 2.039, de 1999.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 26 de julho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito